



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 2/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30.

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária - **Superintendência de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo - SFA/SP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0028-45, com sede na Rua Treze de Maio, nº 1558, bairro Bela Vista na cidade de São Paulo/SP. CEP. 01327-002, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente, Senhor **GUILHERME CAMPOS JÚNIOR**, designado pela Portaria nº 1.660 de 4 de julho de 2023, publicada no DOU nº 126 de 5 de julho de 2023, Seção 2 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU nº 71 de 13 de abril de 2018, Seção 1, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Superintendências de Agricultura e Pecuária, e do seu Substituto, Senhor **DANILO TADASHI TAGAMI KAMIMURA**, designado pela Portaria nº 1.583 de 23 de junho de 2023, publicada no DOU nº 119 de 26 de junho de 2023, Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU nº 71 de 13 de abril de 2018, Seção 1, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, sediada à Calçada Canopo nº 11 - 2º andar, sala 03 - Bairro: Centro - CEP. 06.502-160, em Santana de Parnaíba - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **SRA. FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.585.759-5 e CPF nº 358.233.098-21, tendo em vista o que consta no Processo nº **21052.002261/2021-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2021** do Órgão Gerenciador **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO/FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, UASG 194079**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/2022 (SEI nº 20287001), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 39.498,17** (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 473.977,98** (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

a) 33903919 - Manutenção E Conservação de Veículos e 33903925 - Taxa de Administração

b) Plano interno (PI): OPERASFASS; ISPANIMAL; ADMSAP; PROGSUASA; INSPROVEG; PCEANIMAIS; FISCMEDD; RASTREABESS; GENETICC; GERENDSV; OPERASAF e VIGIAGROSS

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no Contrato inicial, e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
Guilherme Campos Júnior
Superintendente de Agricultura
e Pecuária no Estado de São Paulo

CONTRATADA
Flávia Thais Gomes Moreira
PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

Testemunha
Luana Nakayama

Testemunha
Renata Nunes Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira**, **Usuário Externo**, em 12/01/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 12/01/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JUNIOR**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo**, em 12/01/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33148224** e o código CRC **07E2195D**.

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, nomeado pela Portaria Nº 628, de 24 de Fevereiro de 2023, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme Art 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, DOU de 13/04/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva, resolve pelo presente Edital intimar a empresa ROCHA CEREAIS LTDA - ME ZERO GRAU, CNPJ 13.127.775/0001-74, a qual não foi possível encontrar nos endereços de localização e dos responsáveis legais, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - SFA/BA, a fim de tomar ciência do Auto de Infração nº 0006/3439/BA/2022, lavrado em 20/12/2022, constante do processo administrativo nº 21012.009706/2022-91

Fica a autuada cientificada de que poderá apresentar defesa escrita à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, localizada no Largo doa Aflitos, s/nº - Edifício Ceres - Centro - Salvador - Bahia - CEP 40020-850, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES
Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia
- SFA-BA

EDITAL

O Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia, Fábio Alexandre Rosa Rodrigues, nomeado pela Portaria Nº 628, de 24 de Fevereiro de 2023, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme Art 292, da Portaria Ministerial nº 561, de 11/04/2018, DOU de 13/04/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva, resolve pelo presente Edital intimar a empresa TAPIOCA SIMÃO LTDA, CNPJ 23.918.812/0001-16, a qual não foi possível encontrar nos endereços de localização e dos responsáveis legais, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia - SFA/BA, a fim de tomar ciência NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA do Auto de Infração nº 004/0214/BA/2022 de 23/05/2022, constante do processo administrativo nº 21012.004383/2022-40.

Fica a autuada cientificada de que poderá apresentar defesa escrita à Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado da Bahia, localizada no Largo doa Aflitos, s/nº - Edifício Ceres - Centro - Salvador - Bahia - CEP 40020-850, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia.

FABIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES
Superintendente Federal de Agricultura no Estado da Bahia - SFA-BA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado a pessoa jurídica Granja Girassol LTDA SIF 4286 de PATROCÍNIO/MG , CNPJ 08.373.606/0001-84, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao 3º Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - 3º SIPOA, na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás, localizada na praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Cívica) nº100, Centro, Goiânia - Goiás, das 08 às 12 h e das 14 às 18 h, para que tenha conhecimento do TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO (SIF) nº 115/2022/DREC/CGI/DIPOA/SDA/MAPA e do OFÍCIO 877/2023/ INSP-MG3/3SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA do Processo 21016.002916/2021-38, dentro do prazo de 10 dias da data de publicação deste edital.

Informa-se que decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

ROBÉRIO ALVES MACHADO
Coordenador do 3º SIPOA/DIPOA/SDA/MAPA

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 130067

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 21052.002261/2021-61.
Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/SP. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 003/2022 (sei nº 20287001), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/03/2024 a 01/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 02/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 473.978,04. Data de Assinatura: 12/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 130100

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 21008.000717/2020-11.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/AP. Contratado: 34.939.967/0001-55 - FRANCISCO SEBASTIAO DE ARAUJO. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e repactuação contratual, conforme lei federal nº 8.666/93, art. 65, lei nº 13.152/2015, lei federal nº 14.663 de 28 de agosto de 2023, com base em convenção coletiva de trabalho 2023/2023 ao contrato nº 001/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e copeiragem, com vigência de 12/01/2024 a 12/01/2025, conforme estabelece o item 20 do termo de referência e a cláusula sexta do contrato nº 01/2021 celebrado entre está sfa/ap e a empresa fasico serviços-me, cnpj 34.939.967/0001-55.. Vigência: 11/01/2024 a 12/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 189.990,48. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 130100

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 21008.000717/2020-11.
Pregão. Nº 6/2020. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/AP. Contratado: 34.939.967/0001-55 - FRANCISCO SEBASTIAO DE ARAUJO. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e repactuação contratual, conforme lei federal nº 8.666/93, art. 65, lei nº 13.152/2015, lei federal nº 14.663 de 28 de agosto de 2023, com base em convenção coletiva de trabalho 2023/2023 ao

contrato nº 001/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e copeiragem, com vigência de 12/01/2024 a 12/01/2025, conforme estabelece o item 20 do termo de referência e a cláusula sexta do contrato nº 01/2021 celebrado entre está sfa/ap e a empresa fasico serviços-me, cnpj 34.939.967/0001-55.. Vigência: 11/01/2024 a 12/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 189.990,48. Data de Assinatura: 11/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/01/2024).

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 130060

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 21018.003841/2020-10.
Pregão. Nº 17/2020. Contratante: SUPERINT.DE AGRICULTURA E PECUARIA - SFA/ES. Contratado: 12.039.966/0001-11 - LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo n] 01/2021 - sfa/es. Vigência: 20/10/2022 a 05/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 242.018,50. Data de Assinatura: 20/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2022).

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 21000.090353/2023-68.
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2024, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária-MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária -SDA - CNPJ nº 00.396.895/0042-01 e o Município de Laranjeiras do Sul/PR - CNPJ nº 76.205.970/0001-95. Objeto: a mútua conjugação de esforços entre os partícipes, na unidade geográfica básica do município de Laranjeiras do Sul/PR, para aplicação conjunta de ações no âmbito da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. Valor: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo. Data da Assinatura: 05/01/2024. Signatários: Allan Rogério de Alvarenga, CPF/MF nº 549.....90, Secretário de Defesa Agropecuária Substituto do Ministério da Agricultura e Pecuária e Jonas Felisberto da Silva - CPF/MF nº875....53. Prefeito do município de Laranjeiras do Sul/PR.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÁS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/12/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de materiais de uso laboratorial, principalmente para aplicação em ensaios de microbiologia em alimentos, visando a manutenção das condições analíticas das unidades laboratoriais do LFDA-GO Total de Itens Licitados: 00103 Novo Edital: 15/01/2024 das 08h30 às 11h30 e de13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa, S/n, Setor Jaó GOIANIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2024 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2024, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANA CAROLINA CABRAL CARVALHAES COSTA
Chefe de Setor

(SIDECE - 12/01/2024) 130032-00001-2024NE000001

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2024 - UASG 130058

Número do Contrato: 46/2022.
Nº Processo: 21181.001219/2022-39.
Pregão. Nº 42/2022. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG. Contratado: 11.105.408/0001-44 - F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.. Vigência: 31/01/2024 a 30/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 155.400,00. Data de Assinatura: 12/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/01/2024).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, IRRIGAÇÃO E COOPERATIVISMO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI nº 21000.073816/2023-27. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), por intermédio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), CNPJ nº 00.396.895/0069-13, e a Associação Brasileira das Indústrias de Suplementos Minerais (ASBRAM), CNPJ nº 03.022.520/0001-93. Objeto: A execução de atividades com vistas a integração de esforços entre as partes para capacitação, levantamento, transferência e difusão de informações, conceitos, sistemas de produção e tecnologias sustentáveis, resilientes e de baixa emissão de gases de efeito estufa, com foco na produção primária de bovinos de corte e de leite a serem executadas em todo território nacional. Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2024. Partícipes: Por parte do MAPA, RENATA BUENO MIRANDA, e por parte da ASBRAM, JULIANO SABELLA ACEDO. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da sua assinatura.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 130011

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 21180.000011/2021-21.
Pregão. Nº 5/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA. Contratado: 22.068.281/0001-57 - CWF BRASIL SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2024 a 14/01/2025, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 15/01/2024 a 14/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 51.558,96. Data de Assinatura: 28/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).

